



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 054/2024

Projeto de Lei Nº 242/2024

Mensagem de Lei Nº 552/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 003/2023, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo:

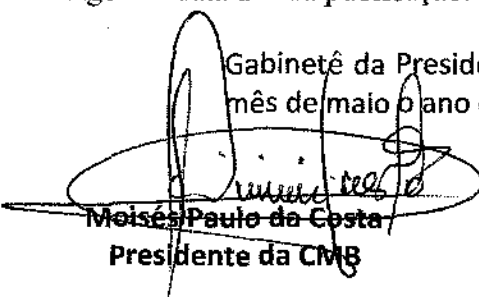
- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato;
- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada;
- **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

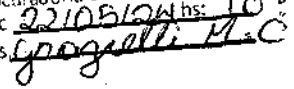
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de maio o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 22105124 hs: 10:19
Ass. 



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

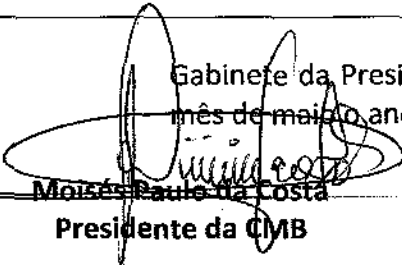
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro	
Valor	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	R\$ 40.000,00
--------------------	----------------------

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do
mês de maio, ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa

Presidente da CMB



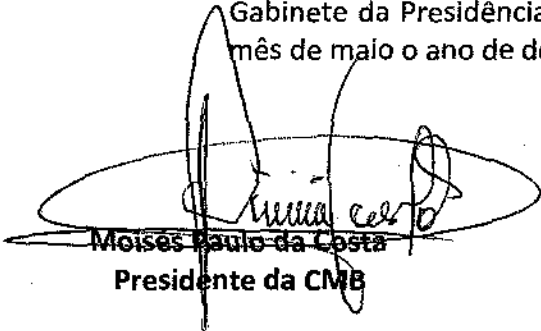
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).	
Valor	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 40.000,00	

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do
mês de maio o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB